Lei nº 338 /2007

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"RUA PADRE ANTONILDO"** a rua 04 do loteamento Cruzeiro do Sul, que se inicia ao Leste na rua Miguel Lopes tomando direção Oeste, e termina na rua Santa Terezinha, Córrego São Gonçalo, neste Município de Trairi –Ce.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação à população e demais instituições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 20 de junho 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 26/06/07
Ass. Regina Pires